



CONTRATO N.º 194/2023

Contrato de empreitada de “Sinalização de Segurança Rodoviária, Horizontal e Vertical da Rede Viária no Município de Almada”.-----

ENTRE:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, pelo Vereador JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES DA SILVA, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara, nos Vereadores com pelouro, conjugado com o Despacho n.º 111/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, com domicílio necessário no edifício na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, número 65, Almada,-----

E:-----

“TRAFIURBE – SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.”, sociedade anónima, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 2555 - PUB, com o NIPC 501804013, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o mesmo número, detentora do capital social de 650.000,00 €, com sede em Talaide Park, Centro Empresarial Talaide, Estrada Octávio Pato, números. 175 e 177, Edifício A, 4, São Domingos de Rana, neste ato representada por NUNO FILIPE ALVES GONÇALVES BALULA, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 29 de novembro de 2029, com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de Presidente e Administrador Delegado do Conselho de Administração da referida sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente, da já citada Conservatória, subscrita “via internet”, em 30 de junho de 2014 e válida até 30 de setembro de 2024, adiante designada por Adjudicatária.-----



Celebram entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de concurso público, em conformidade com a deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de 17 abril de 2023 e adjudicado nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 7 de agosto de 2023.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 7 de agosto de 2023, são as seguintes as suas cláusulas:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a empreitada de “Sinalização de Segurança Rodoviária, Horizontal e Vertical da Rede Viária no Município de Almada”, conforme o previsto na Cláusula 5.^a das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – Na execução desta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, a Adjudicatária obedecerá a todas as condições estabelecidas neste contrato, nos Esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos, nas Cláusulas do mesmo Caderno de Encargos e documentos que o compõem, na Proposta adjudicada e documentos que a constituem, e no Projeto de Execução, documentos que se consideram parte integrante do contrato, por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado C.C.P.), aprovado pelo Decreto Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e se encontram arquivados no Departamento de Projetos e Obras em Espaço Público desta Câmara.-----

TERCEIRA – a) O prazo global da execução da obra é de 910 (novecentos e dez) dias, a contar da data da consignação total ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta data seja posterior, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 362.º do C.C.P.;-----

b) A consignação da obra obedecerá ao previsto no artigo 355.º e seguintes do C.C.P.;----

QUARTA – a) O preço a pagar à Adjudicatária pela celebração deste contrato é de 1.250.944,00 € (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro euros), ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, contados dos autos de medição dos trabalhos efetivamente realizados em cada mês, de acordo com o previsto no número 4 da Cláusula 34.^a das Cláusulas Jurídicas Gerais do citado Caderno de Encargos



e em conformidade com os artigos 392.º e 393.º do C.C.P.;-----

c) A realização das medições obedecerá aos critérios definidos na Cláusula 8.ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do mesmo Caderno de Encargos;-----

d) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

QUINTA – a) Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, optou a adjudicatária por prestar caução no valor de 10% do preço contratual, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do C.C.P. e ponto 23.6 do Programa de Procedimento do presente Concurso Público;-----

b) A liberação da caução obedecerá ao previsto na Cláusula 36.ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – A revisão de preços do contrato, se a ela houver lugar, será feita de acordo com o previsto na Cláusula 10.ª das mesmas Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos, tendo presente o disposto na Cláusula 39.ª das Cláusulas Jurídicas Gerais também do Caderno de Encargos, aplicando-se neste contrato a fórmula tipo correspondente a F17 (pavimentação de estradas).-----

SÉTIMA – Os prazos de garantia são os previstos nas Cláusulas 44.ª e 35.ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

OITAVA – O incumprimento dos prazos, por falta imputável à Adjudicatária fundamentará a aplicação das multas previstas nas Cláusulas 11.ª e 32.ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., na sua atual redação, na parte correspondente, e diplomas complementares.-----

DÉCIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e 290.º - A do C.C.P., é [REDACTED] Engenheiro da DMTMIP, ou quem o venha o substituir, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 17 abril de 2023.-----



Pela Entidade Adjudicante foi verificado ter a Adjudicatária prestado caução a favor da Câmara Municipal de Almada, no valor de 125.094,40 € (cento e vinte e cinco mil e noventa e quatro euros e quarenta centimos), através do Seguro Caução com a referência 100024363/200, efetuada peça COSEC- Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 11 de agosto de 2023, correspondente a 10% do preço contratual.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal é de 1.326.000,64 € (um milhão trezentos e vinte seis mil euros e sessenta e quatro centimos) no qual está incluída a percentagem de 6%, respeitante ao I.V.A..-----

O mesmo encargo será repartido da seguinte forma: 44.200,02 € (quarenta e quatro mil e duzentos euros e dois centimos) em 2023; 530.400,25 € (quinhentos e trinta mil e quatrocentos euros e vinte cinco centimos) em 2024; 530.400,25 € (quinhentos e trinta mil e quatrocentos euros e vinte cinco centimos) em 2025 e 221.000,13 € (duzentos e vinte e um mil euros e treze centimos) em 2026.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 30.20; Classificação Económica: 07.03.03.09; PPI: 2019/II/16.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é o 2690/2023.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Cascais - 2, emitida em 12 de setembro de 2023;----
- Declaração da Segurança Social, emitida em 21 de dezembro de 2023.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 16 de agosto



de 2023.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED] Secretária-Geral do Município de Almada, Oficial Público em substituição, conforme despacho da Presidente da Câmara número 255/2017-2021, datado de 27 de julho de 2020.-----
Almada, 05 de setembro de 2023.-----

Pelo Município de Almada

José Pedro Ribeiro Gomes da Silva

Assinado por: **JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES DA SILVA**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.09.06 15:44:49+01'00'

Pela Adjudicatária

Nuno Filipe Alves Gonçalves Balula



A Oficial Público
(em substituição)

[REDACTED]

Assinado por: [REDACTED]
[REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.09.05 18:19:29+01'00'

